LEI Nº 3.405, de 12 de abril de 2022

Publicado no mural da PMJN em 12/04/2022
Santos

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito, constante do art. 1º, serão obtidos mediante utilização do superávit financeiro, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de abril de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 12 de abril de 2022.

Santos
Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete